Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 792/2000-GP.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a doar um terreno do Patrimônio Municipal, a **IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL**, aqui representada pelo Pastor o Sr. JOÃO BATISTA DE LIMA, entidade Social sem fins lucrativos, a ser localizado no Campo da Mangueira, com uma área de 800,00 m2, e as seguintes dimensões e limites :

Ao NORTE: com à Rua Projetada, medindo 20,00m;
Ao SUL: com à Rua Projetada, medindo 20,00m;
Ao LESTE: com à Rua Projetada, medindo 40,00m;
Ao OESTE: com área pública, medindo 40,00m.

Art. 2º - O terreno de que trata esta Lei, será destinado a construção de um Templo Evangélico e 02 (duas) salas de aula.

Art. 3º - A planta de construção de que trata o artigo anterior deverá ser submetida a consideração da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, a fim de ser deferida pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - O terreno de que trata o presente Projeto de Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se no período de 01 (um) ano, não for construído o Templo e a 02 (duas) salas de aula ou utilizado para fins diferentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2000.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO